

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Poder Executivo  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA/PA, através da Unidade Requiritante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.860.920/0001-82, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

1.3.

**2. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.**

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 90 (noventa) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. A vigência contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo  
Secretária Municipal de Saúde



vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termo da Lei.

4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

Secretária Municipal de Saúde

- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Licença de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
- i) Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante.

SANTA BARBARA DO PARA/PA, 14 de Janeiro de 2021.

  
Secretária Municipal de Saúde  
**DYENE CRISTIANA JARDIM CORREA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE    |
|------|---|--------|------------|
| 1    | ACEBROFILINA 25MG/5ML   | 100    | FRASCO     |
| 2    | ACEBROFILINA 50MG   | 100    | FRASCO     |
| 3    | ÁCIDO ASCORBICO 100MG   | 600    | AMPOLA     |
| 4    | ÁGUA BIDESTILADA 10ML   | 1000   | AMPOLA     |
| 5    | AZITROMICINA/ CONCENTRAÇÃO: 500MG/<br>COMPRIMIDO - Especificação : AZITROMICINA<br>CONCENTRAÇÃO: 500mg COMPRIMIDO                       | 4000   | COMPRIMIDO |
| 6    | ÁCIDO ACETILSALISILICO/CONCENTRAÇÃO:<br>100 MG - Especificação : Ácido ACETILSALISILICO<br>CONCENTRAÇÃO: 100 Mg COMPRIMIDO              | 3000   | COMPRIMIDO |
| 7    | AMINOFILINA/ CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML /<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - Especificação : AMINO-<br>FILINA CONCENTRAÇÃO: 25mg/ml SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL | 600    | UNIDADE    |
| 8    | AZITROMICINA/ CONCENTRAÇÃO:40MG/ML /<br>SUSP/FRASC600MG - Especificação : AZITROMI-<br>CINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML<br>Susp/Frasc600mg   | 1500   | FRASCO     |
| 9    | CEFTRIAXONA 1G  | 400    | AMPOLA     |
| 10   | COMPLEXO B 2ML  | 1000   | AMPOLA     |
| 11   | DEXAMETASONA 4MG/ML   | 700    | AMPOLA     |
| 12   | GLICOSE 25%   | 1000   | AMPOLA     |
| 13   | IVEMECTINA/ CONCENTRAÇÃO: 6MG / COM-<br>PRIMIDO - Especificação : IVEMECTINA CON-<br>CENTRAÇÃO: 6mg COMPRIMIDO                          | 10000  | COMPRIMIDO |
| 14   | PARACETAMOL/ CONCENTRAÇÃO: 500MG/<br>COMPRIMIDO - Especificação : PARACETAMOL<br>CONCENTRAÇÃO: 500mg COMPRIMIDO                         | 2000   | COMPRIMIDO |
| 15   | PARACETAMOL 750MG   | 2000   | COMPRIMIDO |
| 16   | PREDNISONA 5MG  | 1000   | COMPRIMIDO |
| 17   | PREDNISONA 20MG   | 1000   | COMPRIMIDO |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo  
Secretária Municipal de Saúde



|    |                      |     |        |
|----|----------------------|-----|--------|
| 18 | HIDROCORTISONA 100MG | 800 | AMPOLA |
| 19 | HIDROCORTISONA 500MG | 800 | AMPOLA |

SANTA BARBARA DO PARA/PA, 14 de Janeiro de 2021.

  
Secretária Municipal de Saúde  
**DYENE CRISTIANA JARDIM CORREA**